



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 11, DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.136.572.032,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 240 de 2023, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 05/06/2023 - 12/06/2023

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 01/06/2023



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.136.572.032,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.136.572.032,00 (três bilhões cento e trinta e seis milhões quinhentos e setenta e dois mil e trinta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial									
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo																9.000		
0032 216H 0032 216H 0028	ATIVIDADES										12 122 12 122								9.000 9.000 9.000
	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos																		
	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe																		
	Agente público beneficiado (unidade): 1																		
TOTAL - FISCAL																	9.000		
TOTAL - SEGURIDADE																	0		
TOTAL - GERAL																	9.000		

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Crédito Especial								
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento																9.000.000		
5016 15WH 5016 15WH 2408	PROJETOS										06 181 06 181								9.000.000 9.000.000 9.000.000
	Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais																		
	Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais - No Município de Belo Horizonte - MG																		
	Prédio construído (percentual de execução): 9																		
TOTAL - FISCAL																	9.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE																	0		
TOTAL - GERAL																	9.000.000		

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
3006	Transporte Terrestre e Trânsito								127.103.032
	PROJETOS								
3006 108X	Implantação de Postos de Pesagem	26 782							14.030.000
3006 108X 0015	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Pará	26 782							30.000
	Posto implantado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	30.000
3006 108X 0052	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Goiás	26 782							14.000.000
	Posto implantado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	14.000.000
3006 112N	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS	26 782							10.000.000
3006 112N 0043	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782							10.000.000
	Obra executada (percentual): 40		F	4-INV	2	90	0	1444	10.000.000
3006 15ZV	Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR	26 782							20.000.000
3006 15ZV 0014	Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR - No Estado de Roraima	26 782							20.000.000
	Ponte construída (percentual de execução física): 90		F	4-INV	2	90	0	1444	20.000.000
3006 15ZW	Construção de Trecho Rodoviário - Paranã - Príncipe - na BR-010/TO	26 782							17.980.780
3006 15ZW 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Paranã - Príncipe - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	26 782							17.980.780
	Trecho construído (quilômetro): 6		F	4-INV	2	90	0	1444	17.980.780
3006 7J39	Construção de Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434/PB	26 782							92.252
3006 7J39 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434/PB - No Estado da Paraíba	26 782							92.252
	Trecho construído (quilômetro): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	92.252
3006 7V18	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA	26 782							30.000.000
3006 7V18 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA - No Estado da Bahia	26 782							30.000.000
	Trecho construído (quilômetro): 12		F	4-INV	2	90	0	1444	30.000.000
3006 7XT1	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF	26 782							35.000.000
3006 7XT1 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF - No Distrito Federal	26 782							35.000.000
	Trecho adequado (quilômetro): 3		F	4-INV	2	90	0	1444	35.000.000
TOTAL - FISCAL									127.103.032
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									127.103.032

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Crédito Especial							
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo																460.000	
0032 216H 0032 216H 0002	ATIVIDADES										26 122 26 122							460.000
	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos																	
	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior																	
	Agente público beneficiado (unidade): 4																	
TOTAL - FISCAL																	460.000	
TOTAL - SEGURIDADE																	0	
TOTAL - GERAL																	460.000	

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial								
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica																3.000.000.000	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									28 845								3.000.000.000
0903 00UV	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura																	
0903 00UV 0001	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Nacional																	
	Transferência efetivada (unidade): 1																	
TOTAL - FISCAL																	3.000.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE																	0	
TOTAL - GERAL																	3.000.000.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012	Educação Profissional e Tecnológica									9.000
	ATIVIDADES									
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363								9.000
5012 2994 0028	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Sergipe	12 363								9.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000		9.000
TOTAL - FISCAL										9.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									9.000.000
	ATIVIDADES									
5016 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	06 181								9.000.000
5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	06 181								9.000.000
	Operação realizada (unidade): 767		F	4-INV	2	90	0	1444		9.000.000
TOTAL - FISCAL										9.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3006	Transporte Terrestre e Trânsito								127.103.032
	ATIVIDADES								
3006 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	26 782							20.000.000
3006 219Z 0050	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Centro-Oeste	26 782							20.000.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 90		F	4-INV	2	90	0	1444	20.000.000
	PROJETOS								
3006 105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	26 782							30.000.000
3006 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	26 782							30.000.000
	Trecho adequado (quilômetro): 12		F	4-INV	2	90	0	1444	30.000.000
3006 108X	Implantação de Postos de Pesagem	26 782							14.030.000
3006 108X 0021	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Maranhão	26 782							14.030.000
	Posto implantado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	14.030.000
3006 130Z	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	26 782							17.980.780
3006 130Z 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	26 782							17.980.780
	Trecho construído (quilômetro): 6		F	4-INV	2	90	0	1444	17.980.780
3006 13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	26 782							92.252
3006 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	26 782							92.252
	Trecho adequado (quilômetro): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	92.252
3006 7171	Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO	26 782							15.000.000
3006 7171 5545	Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí - GO	26 782							15.000.000
	Contorno construído (quilômetro): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	15.000.000
3006 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	26 782							5.000.000
3006 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782							5.000.000
	Trecho adequado (quilômetro): 39		F	4-INV	2	90	0	1444	5.000.000
3006 7V99	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR	26 782							20.000.000
3006 7V99 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - No Estado de Roraima	26 782							20.000.000
	Trecho construído (quilômetro): 2		F	4-INV	2	90	0	1444	20.000.000

3006 7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	26 782								5.000.000
3006 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782								5.000.000
	Trecho adequado (quilômetro): 1		F	4-INV	2	90	0	1444		5.000.000
TOTAL - FISCAL										127.103.032
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										127.103.032

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5025	Cultura									46.708.000
5025 20ZG	ATIVIDADES	13 392							25.468.000	
	Formulação e Gestão da Política Cultural									
	5025 20ZG 0001									Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional
	Política implementada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1444	25.468.000	
5025 215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	13 392							21.240.000	
5025 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional	13 392							21.240.000	
	Política implementada (unidade): 4		F	4-INV	2	90	0	1444	21.240.000	
TOTAL - FISCAL									46.708.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									46.708.000	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II										Crédito Especial				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5025	Cultura													2.953.292.000
	ATIVIDADES													

5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392								953.292.000
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392								953.292.000
	Projeto apoiado (unidade): 1.800		F	3-ODC	2	30	0	1444		476.646.000
			F	3-ODC	2	40	0	1444		476.646.000
5025 8106	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	13 392								2.000.000.000
5025 8106 0001	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional	13 392								2.000.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	30	0	1444		1.000.000.000
			F	3-ODC	2	40	0	1444		1.000.000.000
TOTAL - FISCAL										2.953.292.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.953.292.000

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									460.000
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	26 122								460.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	26 122								460.000
	Agente público beneficiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	0	1052		460.000
TOTAL - FISCAL										460.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										460.000

Brasília, 16 de Maio de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 3.136.572.032,00 (três bilhões, cento e trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trinta e dois reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de atender despesas com:

a) no Ministério da Educação, Instituto Federal de Sergipe, o pagamento de Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, a construção da nova Sede de sua Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte;

c) no Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a continuidade de diversas obras, das contratações e do pagamento de dívidas, destacando-se: a contratação de empresa para implantação de pontes de concreto na rodovia BR-210/RR; a pavimentação de 7 km no eixo de escoamento de produção na BR-010/TO; o pagamento de dívida contratual referente à supervisão das obras de implantação e pavimentação na BR-434/PB; a duplicação e adequação da capacidade da BR-080/DF, proporcionando uma ligação eficiente entre o Distrito Federal e os Estados de Goiás, do Tocantins e de Mato Grosso; a construção da segunda ponte internacional sobre o Rio Jaguarão, ligando o Brasil (Jaguarão) e o Uruguai (Rio Branco); a pavimentação de trecho compreendido entre o Município de Campo Alegre de Lourdes e a Divisa BA/PI; e a continuidade das implantações de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF nos Estados do Pará e de Goiás, constantes do Plano Nacional de Pesagem – PNP;

d) no Ministério de Portos e Aeroportos, Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, o pagamento de Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos, no exterior; e

e) em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, tendo em vista a determinação constante da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não modificando seu montante.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não altera os limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta reduz gastos com investimentos (Gnd 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na Lei nº 14.535, de 2023, LOA-2023, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO-2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO-2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

7. No que tange ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

9. Vale informar que a inclusão da ação 00UV – “Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, no âmbito de Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, como despesa primária obrigatória, está prevista na página 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2023, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 102, de 22 de março de 2023, conforme item abaixo transcrito:

43. Apoio Financeiro aos Estados e Municípios (+ R\$ 3.000,0 milhões): incremento em razão da repristinação da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2).

10. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº
27, DE 16 / 5 /2023

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	9.000	9.000
Instituto Federal de Sergipe	9.000	9.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	9.000.000	9.000.000
Departamento de Polícia Federal	9.000.000	9.000.000
Ministério dos Transportes	127.103.032	127.103.032
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	127.103.032	127.103.032
Ministério da Cultura	0	3.000.000.000
Ministério da Cultura - Administração Direta	0	46.708.000
Fundo Nacional de Cultura	0	2.953.292.000
Ministério de Portos e Aeroportos	460.000	460.000
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	460.000	460.000
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	3.000.000.000	0
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	3.000.000.000	0
Total	3.136.572.032	3.136.572.032

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2023**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.52, §18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.42902.13.392.5025.8106.0001 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional	2.000.010.000	2.000.010.000	0	-2.000.000.000	10.000	-100,00 %
10.42902.13.392.5025.20ZF.0001 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	1.069.537.767	1.069.537.767	0	-953.292.000	116.245.767	-89,13 %
10.39252.26.782.3006.108X.0021 - Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Maranhão	81.880.000	81.880.000	-49.500.000	-14.030.000	18.350.000	-77,59 %
10.68213.26.122.0032.216H.0001 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	600.000	600.000	0	-460.000	140.000	-76,67 %
10.39252.26.782.3006.7V99.0014 - Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - No Estado de Roraima	28.392.000	28.392.000	0	-20.000.000	8.392.000	-70,44 %
10.39252.26.782.3006.13OZ.0017 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	32.004.000	32.004.000	0	-17.980.780	14.023.220	-56,18 %
10.39252.26.782.3006.7I71.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí - GO	28.679.849	28.679.849	0	-15.000.000	13.679.849	-52,30 %
10.39252.26.782.3006.105S.0029 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	180.875.274	180.875.274	-30.000.000	-30.000.000	120.875.274	-33,17 %
10.42101.13.392.5025.20ZG.0001 - Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional	84.893.498	84.893.498	0	-25.468.000	59.425.498	-30,00 %
10.42101.13.392.5025.215G.0001 - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional	70.800.000	70.800.000	0	-21.240.000	49.560.000	-30,00 %

MENSAGEM Nº 240

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, e de Portos e Aeroportos, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.136.572.032,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 24 de maio de 2023.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
31/05/2023		Despachado
31/05/2023	04/06/2023	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
05/06/2023	12/06/2023	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
13/06/2023	17/06/2023	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
18/06/2023	02/07/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional